



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.292/0001-18, representada neste ato pelo presidente do Poder Legislativo Municipal Vereador Sr. **THULER ADRIANO SPURI**, inscrito no CPF sob o nº 106.264.876-50, por meio do setor de contratações públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno realizará dispensa eletrônica com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. Comunicamos que a presente contratação direta possui como objetivo a contratação de pessoa jurídica para a confecção e instalação de quadros para reestruturação da galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno, em conformidade com as especificações técnicas e requisitos de acabamento de alta qualidade prevista no Termo de Referência – Anexo I, bem como, atentar-se, também; aos prazos e condições de participação previstos no informativo a seguir:

INFORMAÇÕES A RESPEITO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DATA/HORÁRIO DA INICIO DA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS
25/10/2024 – 08H00
DATA/HORÁRIO DE FINALIZAÇÃO DA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS
31/10/2024 – 08H00
SITIO ELETRÔNICO OFICIAL PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES
propostacomercial@camaranepomuceno.com.br
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO
Site Oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br)
Mural Público da Câmara Municipal de Nepomuceno
DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS VIA SITIO ELETRÔNICO
(propostacomercial@camaranepomuceno.com.br)
ANEXOS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR – ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Nepomuceno, Minas Gerais, 24 de outubro de 2024.

Thuler Adriano Spuri
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno
Biênio 2024-2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Objeto Geral: Contratação de pessoa jurídica para a confecção e instalação de quadros para reestruturação da galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Quadro das Vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno. Fotografia impressa em papel Belas Artes Canson, cada quadro acompanhado de moldura em vidro bissotê e lapidado, tamanho 30x40cm, com acabamento.	SV	015	R\$	R\$
002	Quadro com moldura em vidro bissotado e lapidado com 2 furos e espaçadores cromados de 250mm, tamanho 30x40cm, com acabamento.	SV	030	R\$	R\$
003	Placa em inox, tamanho 10cm x 20cm, para identificação dos Presidentes (NOME – MANDATOS), com gravação por corrosão/laser em baixo relevo, para compor a Galeria das Vereadoras	SV	015	R\$	R\$
004	Placa de inauguração em inox Aisi 430, gravado por corrosão química em baixo relevo, pintada de preto, bauladas em meia canvas, com 4 parafusos castelo e buchas.	SV	001	R\$	R\$
005	Instalação completa da Galeria das Vereadoras, incluindo todas as despesas como deslocamento, hospedagem e alimentação. Não haverá qualquer custo adicional para a contratante	SV	001	R\$	R\$

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A reestruturação da Galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno é uma ação de grande relevância para a valorização e o resgate histórico da participação feminina no Poder Legislativo Municipal. Esse espaço tem como objetivo homenagear as vereadoras que contribuíram e continuam contribuindo para o desenvolvimento de nosso município, reforçando a importância da representatividade feminina na política. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada na confecção e instalação de quadros, que compreenda as especificidades técnicas e estéticas exigidas para a criação de um ambiente adequado, respeitando o padrão institucional e conferindo a devida dignidade às homenageadas. A confecção dos quadros deve obedecer a critérios de alta qualidade, garantindo durabilidade e preservação do acervo histórico da Câmara. Além disso, a instalação dos quadros deve ser



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



realizada por profissionais qualificados, que assegurem o alinhamento correto e a disposição harmoniosa das peças no espaço dedicado à galeria, valorizando a exposição e facilitando a acessibilidade do público. Assim, a contratação de uma pessoa jurídica capacitada para realizar esses serviços justifica-se pela necessidade de garantir um trabalho especializado, com qualidade, eficiência e respeito às normativas do setor público, bem como à identidade visual da Câmara Municipal de Nepomuceno.

2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a reestruturação da Galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno, visando valorizar e preservar a memória histórica da participação feminina no Poder Legislativo Municipal. O projeto envolve a confecção e instalação de quadros de alta qualidade, que homenageiem as vereadoras que contribuíram para o desenvolvimento do município, respeitando os padrões institucionais e estéticos da Câmara. A empresa contratada deverá possuir expertise técnica e artística, garantindo a durabilidade das peças e uma instalação adequada, assegurando a dignidade das homenageadas e a harmonização do espaço destinado à galeria, além de atender às normas de acessibilidade e preservação do acervo público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

3.1. A presente contratação será feita por meio de dispensa de licitação, com base no inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2 Em razão do valor da contratação, isto, porque, como previsto por meio de pesquisa de preço amparada no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/23, o valor global do respectivo serviço a ser contratado é inferior ao valor previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.3 Em razão da viabilidade de competição, ainda que num procedimento de dispensa de licitação, dado que, mesmo que seja o presente objeto relacionado a uma compra/contratação de um produto/serviço realizado por meio de um procedimento que dispensa a licitação, a competição ainda se faz necessária e possível nos moldes da Lei para apurar a proposta mais vantajosa - em atenção aos princípios da administração pública e aos princípios previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 – para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

3.4 Em razão da questão dos custos e benefícios oriundos da dispensa de licitação que são: a razoabilidade na gestão econômica dos custos propriamente ditos, derivados dos atos materiais da licitação, tais como: a publicação em diários e impressas oficiais, bem como, em relação a custos como no caso de tempo, uma vez que, há um prazo maior (considerando o número de atos envolvidos) para o desenvolvimento de um processo licitatório.

3.5 Em razão da possibilidade de se fazer um procedimento de contratação direta por meio digital no valor teto previsto na Lei, devidamente atualizado monetariamente para a subclasse: 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis ou outros correlatos ao objeto da presente dispensa de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



3.6 Atender a toda documentação exigida nos termos do Anexo I do presente Termo de Referência.

4. DO PREÇO MÉDIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O preço médio global para a execução dos serviços de confecção e instalação de quadros para reestruturação da galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno é de R\$ 14.591,66 (quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

5. DO TIPO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM	
MENOR PREÇO GLOBAL	X
MENOR PREÇO POR LOTE	
MAIOR DESCONTO	
MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO	
MAIOR LANCE	

5.1 A contratação dos serviços será realizada por meio do julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, uma vez que a contratação será feita de forma conjunta e harmoniosa, tanto para a padronização da criação dos materiais personalizadas, como também, para a organização e instalação dos itens personalizados.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Nepomuceno na dotação 2.002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir com a execução da entrega dos materiais/produtos, dentro dos conceitos de qualidade técnica e operacionais, bem como, atendendo dentro dos padrões éticos e morais, obedecendo como regra as disposições previstas no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições e características dos materiais/produtos previstas no Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 5º (**quinto**) dia útil após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal, com as devidas retenções apontadas e, se a empresa é ou não, optante pelo simples nacional e com o relatório de serviços (se for o caso) a qual será** devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de habilitação mínima exigida no procedimento administrativo para a comprovação dos requisitos de habilitação.

9.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

9.4 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

9.5 O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado na nota de empenho celebrada ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência

10. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Natureza Continuada	
Natureza Não Continuada	X
Justificativa	Prestação de serviços de fornecimento de materiais/produtos e/ou de serviços que não serão entregues de forma continuada, que considera a entrega de produtos/serviços de natureza predominantemente predeterminada, eventual ou por demanda. E, para mais, por se tratar de fornecimento de material/produto/serviço de entrega pontual, específica e de curta duração, caracteriza-se como entrega não continuada.

Nepomuceno, Minas Gerais, 24 de outubro de 2024.

Liliane Pereira da Silva Baldoni
Diretora Executiva
Câmara Municipal de Nepomuceno

11. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

11.1. Aprovo o Termo de Referência e determino ao Setor de Contratações Públicas a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Thuler Adriano Spuri
Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

[Cidade, Estado, Data]

À Câmara Municipal de Nepomuceno

Assunto: Proposta Comercial

Apresentamos, a seguir, proposta comercial para a contratação de pessoa jurídica para a confecção e instalação de quadros para reestruturação da galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno, em conformidade com as especificações técnicas e requisitos de acabamento de alta qualidade prevista no Termo de Referência – Anexo I, visando assegurar a solenidade e o reconhecimento público dos agraciados na cerimônia oficial de entrega de Título de Cidadão Honorário.

DADOS DA EMPRESA	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA (COM DÍGITO):	
CONTA:	() CORRENTE () POUPANÇA
TIPO DE CONTA:	() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA
NOME DO TITULAR:	
CPF/CNPJ DO TITULAR:	

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Confecção de Quadro das Vereadoras da Câmara Municipal de Nepomuceno. Fotografia impressa em papel Belas Artes Canson, cada quadro acompanhado de	SV	015	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864

Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



	moldura em vidro bissotê e lapidado, tamanho 30x40cm, com acabamento.				
002	Confecção de Quadro com moldura em vidro bissotado e lapidado com 2 furos e espaçadores cromados de 250mm, tamanho 30x40cm, com acabamento.	SV	030	R\$	R\$
003	Confecção de Placa em inox, tamanho 10cm x 20cm, para identificação dos Presidentes (NOME – MANDATOS), com gravação por corrosão/laser em baixo relevo, para compor a Galeria das Vereadoras	SV	015	R\$	R\$
004	Confecção de Placa de inauguração em inox Aisi 430, gravado por corrosão química em baixo relevo, pintada de preto, bauladas em meia canvas, com 4 parafusos castelo e buchas.	SV	001	R\$	R\$
005	Instalação completa da Galeria das Vereadoras, incluindo todas as despesas como deslocamento, hospedagem e alimentação. Não haverá qualquer custo adicional para a contratante	SV	001	R\$	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (TRINTA) DIAS.

Nome do representante legal ou procurador da empresa

CPF do representante legal ou procurador da empresa

Cargo do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



ANEXO III

Documentação para Instrução do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão de Valor

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário); com todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- 1.2 Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se for o caso);
- 1.3 Documentos com foto do representante legal e/ou do procurador (se for o caso);
- 1.4 Decreto de Autorização de Funcionamento (se no caso se tratar de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil).

2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2 Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (JUS);
- 2.6 Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

3. Declaração conjunta:

3.1 Declaração conjunta de que: a empresa atende aos requisitos de habilitação, a empresa responderá pela veracidade das informações apresentadas na forma da lei, a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato, não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei, que a empresa tomou conhecimento a respeito de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da respectiva contratação e que não emprega menor.

4. Certidão emitida pela Controladoria Geral da União:

- 4.1 Certidão negativa correcional (e-PAD, CGU-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

5. Certidão de Regularidade Econômico-financeira:

- 5.1 Certidão de Falência ou Concordata



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais



ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr/Sra. [Nome Completo do Representante/Procurador], portador do CPF nº [Número do CPF], **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) A empresa atende aos requisitos de habilitação exigidos para participação do presente procedimento de contratação, conforme estabelecido na legislação vigente e na Lei Federal nº 14.133/21;
- b) A empresa é responsável pela veracidade das informações apresentadas, assumindo total responsabilidade por qualquer erro ou omissão, nos termos da lei;
- c) A empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública e não foi apenada com rescisão de contrato, conforme determinado pelas disposições legais aplicáveis;
- d) A empresa não incorre em nenhuma das condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública;
- e) A empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido na legislação pertinente;
- f) A empresa tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações relacionadas à contratação em questão.
- g) A empresa declara, para fins do disposto do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Cidade, Estado, ____ de _____ de 2024.

Nome do representante legal ou procurador da empresa
CPF do representante legal ou procurador da empresa
Cargo do representante legal da empresa